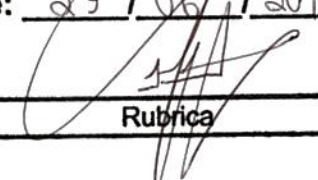




**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

CMV/DEL Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>29 / 08 / 2017</u> .  Rubrica
--

LEI Nº 9.149

Institui o Dia Municipal do Oficial de Justiça no Município de Vitória/ES

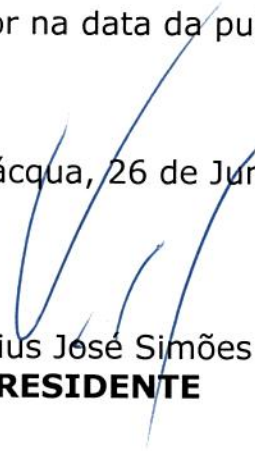
O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Oficial de Justiça no Município de Vitória/ES, que será comemorado anualmente no dia 25 de março.

Parágrafo Único – A data comemorativa de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de Junho de 2017.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE